



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Ao Poder Municipal em suas publicações contratadas sejam incluídos as informações o valor global, a tiragem e o custo de cada exemplar de suas publicações contratadas.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ao Poder Municipal em suas publicações contratadas sejam incluídos as informações o valor global, a tiragem e o custo de cada exemplar de suas publicações contratadas.

Art. 2º - As informações tem que constar nas publicações, com o mesmo tamanho de letra dos textos do mesmo.

Art. 3º - Esta lei vale para contratos assinados anteriormente, que ainda não foram publicados e distribuídos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade fazer com que o Poder Legislativo Municipal passe a informar a tiragem, o valor global e custo de cada exemplar nas suas publicações contratadas, pois é fundamental para promover transparência e responsabilidade fiscal, assim como previsto na lei de acesso a informação, Lei Federal n.º 12.527/2011. Ao disponibilizar essas informações de forma clara e acessível ao público, a lei contribui para a prestação de contas por parte do órgão legislativo, permitindo que os cidadãos acompanhem de perto como os recursos públicos estão sendo utilizados.

Além disso, ao exigir que essas informações sejam divulgadas com o mesmo tamanho de letra dos textos das publicações, a lei garante que elas não passem despercebidas e sejam facilmente identificadas pelos leitores.

A inclusão de dispositivos que abrangem contratos assinados anteriormente, mas ainda não publicados e distribuídos, assegura que a transparência seja retroativa, abrangendo também os compromissos já assumidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a presente lei não apenas promove a transparência e o controle social, mas também fortalece a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos, contribuindo para uma administração mais transparente e responsável.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

9 de maio de 2024.

Mauricio Bardusco Silva

"Mauricio"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003000350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauricio** em **27/05/2024 10:42**

Checksum: **DB4B11963624A2CE03EF938AAE4B1813EC0FE018B8C1D64C48FC8CB3D4335D99**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370030003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.